



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. n.º 452/10ª.- CS-2007

Relatório Final

Petição n.º 128/X/1ª., da iniciativa da Comissão Representativa dos Utentes dos Serviços Públicos da Quinta do Conde

Nos termos do n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º 128/X/1ª., da iniciativa da Comissão Representativa dos Utentes dos Serviços Públicos da Quinta do Conde que "*Solicitam a construção da Extensão de Saúde da Quinta do Conde*", que foi aprovado em reunião da Comissão de 24 de Julho de 2007.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho, deve a Petição n.º 128/X/1ª ser arquivada, tendo já sido dado conhecimento do Relatório aos peticionantes, bem como ao Sr. Ministro da Saúde para apreciação e eventual tomada de decisão.

Com os melhores cumprimentos, de mais elevada consideração,

Anexo: 1 Relatório

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(*Maria de Belém Roseira*)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único <u>219561</u>
Entrada/Saida n.º <u>452/10ª</u> Data <u>2007/07/26</u>

COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 128/X/I

RELATÓRIO FINAL

DA INICIATIVA DE: Comissão Representativa dos Utentes dos Serviços Públicos de Saúde da Quinta do Conde

ASSUNTO: Solicitam a construção da extensão de saúde da Quinta do Conde

I - Nota Prévia

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 11 de Abril de 2006.
2. Por despacho da mesma data, o Senhor Presidente da Assembleia da República remeteu a presente petição à Comissão de Saúde para apreciação, tendo esta Comissão, para o efeito, nomeado Relatora a signatária do presente relatório.
3. Trata-se de uma petição colectiva, remetida pela Comissão Representativa dos Utentes dos Serviços Públicos de Saúde da Quinta do Conde, subscrita por 1625 cidadãos.

II - Da Petição

a) Objecto da Petição

4. Os peticionantes solicitam a intervenção da Assembleia da República no sentido de que sejam analisadas as condições em que são prestados os cuidados de saúde aos habitantes da Quinta do Conde, sobretudo aos que não têm médico de família e requerem a construção da Extensão de Saúde da Quinta do Conde.

b) Exame da Petição

5. A presente petição satisfaz os requisitos legais e de tramitação estabelecidos nos arts. 52.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho, e nos artigos 248.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, razão pela qual foi correctamente admitida e distribuída à Relatora para efeitos de emissão do competente relatório e parecer.

6. Não tendo a presente Petição sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, não carece de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
7. No dia 19 de Setembro de 2006, a Relatora deslocou-se às instalações da actual Extensão de Saúde da Quinta do Conde acompanhada de elementos da Comissão Representativa dos Utentes dos Serviços Públicos de Saúde da mencionada freguesia.
8. Na mesma data, procedeu-se à audição dos peticionantes nas instalações da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, confirmando-se que se mantêm as razões que motivaram a apresentação da presente petição.
9. Os peticionantes reiteraram as suas preocupações e pretensões, entregando à Relatora um documento com um resumo histórico das diligências efectuadas com vista à construção da Extensão de Saúde da Quinta do Conde.
10. Na sequência da audição, a Relatora apresentou a pretensão dos peticionantes ao Ministério da Saúde, no sentido de obter mais esclarecimentos sobre a matéria, tendo obtido a seguinte resposta:

"Estima-se para o último trimestre do corrente ano, o início da construção da Extensão de Saúde da Quinta do Conde.

Apesar dos constrangimentos existentes, inerentes à falta de médicos de medicina geral e familiar, com particular relevo no distrito de Setúbal, foi colocada uma médica com 35 horas semanais na Extensão de Saúde da Quinta do Conde, estando ainda em curso a contratação de mais 2 médicos, em acumulação de funções, de 12 horas semanais cada."

Face ao exposto, a Comissão de Saúde adopta o seguinte:

PARECER

- a) Deve o presente relatório/parecer ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na sua actual redacção.
- b) O presente relatório/parecer, juntamente com os demais elementos instrutórios, deve, ainda, ser enviado ao Senhor Ministro da Saúde, para a sua apreciação e para a eventual tomada de decisão que no caso caiba (cfr. alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º e n.º 2 do mesmo preceito da Lei do Exercício do Direito de Petição).

- c) Dar conhecimento aos peticionantes do presente relatório/parecer, bem como das providências adoptadas e, posteriormente, arquivar a petição, nos termos legais e regimentais aplicáveis.


Assembleia da República 24 de Julho de 2007.

A Deputada Presidente da Comissão



(Maria de Belém Roseira)

A Deputada Relatora



(Marisa Costa)